ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

- Gabinete do Prefeito -

Publicação feita nesta data
14 / 06 / 05

Secretário de Administração

LEI N.º 090, DE 14 DE JUNHO DE 2005

"Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo doar verba para o Sindicato Rural e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, Estado de Goiás, aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a doar a importância de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE PARANAIGUARA E SÃO SIMÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 24.858.227/0001-30, com sede na Av. Presidente Tancredo Neves n.º 52, Qd. 34, Lt. 11, Centro, na cidade de Paranaiguara-GO, a ser gasta na organização e realização do II RODEIO SHOW DE PARANAIGUARA que realizar-se-á nos dias 07, 08, 09 e 10 de julho de 2.005.

Parágrafo Único – A Diretoria do Sindicato Rural deverá prestar contas, para o Poder Executivo Municipal, dos gastos realizados com a verba doada.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Simão-Goiás, em 14 de Junho de 2005.

FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO
PREFEITO